



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI N.º 291/2001, 27 de Julho de 2001

Propõe emenda modificativa a Lei Municipal N.º 282/2000, de 24 de Agosto de 2000, que Cria o Conselho de Alimentação Escolar e adota outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Modifica o inciso "V" do Artigo 3º da Lei Municipal N.º 282/2000, que passará a ter a seguinte redação: " V – 01 representante do segmento da sociedade local, indicado através de assembléia, devendo para tanto ter registro em ata específica do CAE, com seu respectivo suplente".

Art. 2º - Modifica o parágrafo "1º" do Artigo 4º da Lei Municipal N.º 282/2000, que passará a ter a seguinte redação: "§ 1º – Neste decreto constará os nomes dos membros e suplentes escolhidos pelos suas respectivas classes".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado Do Ceará, 27 de Julho de 2001.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal de Abaiara